REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Rodada de Negócios Online - África – Máquinas & Equipamentos

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A RODADA

1.1. Data: 20 a 24 de setembro de 2021
1.2. Local: Online - plataforma My Business Matches.
1.3. Setor: Máquinas & Equipamentos.
1.4. Mercados Foco: África do Sul e Nigéria.
1.5. Número de vagas: 30

2) SOBRE A AÇÃO

A Apex-Brasil, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores – MRE, organizará a rodada de negócios online com compradores da África do Sul e da Nigéria do setor de máquinas e equipamentos, de acordo com as seguintes especificações:

2.1. Etapas:

- Inscrição: entre 22 de junho e 31 de julho
- Seleção de empresas: entre 1º e 16 de agosto
- Webinar preparatório: 17 de setembro
- Rodada de negócios: entre 20 e 24 de setembro.

2.2. Perfil dos participantes:

Empresas brasileiras, incluindo não exportadoras, iniciantes, exportadoras intermediárias, experientes ou internacionalizadas do setor de máquinas e equipamentos, especialmente das seguintes verticais:

- Máquinas e implementos agrícolas;
- Bombas e motobombas;
- Máquinas e implementos para indústria de mineração;
- Máquinas e equipamentos para indústria alimentícia;
- Máquinas e equipamentos para movimentação e armazenagem;
- Máquinas e equipamentos para refrigeração, ventilação e ar-condicionado;
- Geradores;
- Válvulas industriais;
- Implementos rodoviários;
- Máquinas e equipamentos para indústria farmacêutica; e
- Máquinas e acessórios para indústria de plástico.

2.3. Cotas:

As 30 vagas terão a seguinte distribuição, além da consideração ao perfil dos participantes explicitada no item 2.2:

- **22 vagas:** empresas de maturidade exportadora; e
- **8 vagas:** empresas do Programa Aceleração para Exportação.

3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Às empresas que forem selecionadas e fizerem adesão à Rodadas de Negócios Online África serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (Webinar);
- Participação da rodada de negócios online com compradores africanos, sempre no período matutino, com dia e horário marcados com antecedência, de acordo com a disponibilidade do comprador.

Além disso, será oferecido para as 8 empresas classificadas na categoria do Programa de Aceleração para Exportação, serviço adicional de 1 hora de mentoria fornecida pelo especialista em *matchmaking* contratado pela Apex-Brasil.

O serviço de mentoria também poderá ser adquirido pelas demais empresas, mediante pagamento adicional de taxa a ser divulgada.

4) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida

a partir da metodologia detalhada no item 6 deste Regulamento (Critérios de Ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas, o que inclui as penalidades a que se referem o item 10 deste Regulamento.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento.

5) DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

As empresas serão avaliadas a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento), de forma que apenas empresas com o mínimo de potencial para participação na ação possam ser selecionadas.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

A empresa SELECIONADA deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste Regulamento) em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, e estará sujeita às penalidades a que se referem o item 10 deste Regulamento .

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6) CRITERIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2.3:

6.1. Empresas de Maturidade Exportadora – 22 vagas:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PONTOS
A.	Apresenta produtos compatíveis com o evento	**(classificatório ou desclassificatório)**
B.	Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	**Pontuação mínima: 0** (não evidenciado - desclassificada) **Pontuação máxima: 1** (evidenciado)
C.	Valor de exportação global em 2020 (US$ FOB) *Obs: será aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos* distintos a depender dos seus valores de exportação.	**0 a 5 pontos**
D.	Possui distribuidor no mercado africano	**Pontuação mínima: 0** (não evidenciado) **Pontuação máxima: 2** (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e servirá de base para a classificação inicial das empresas. Isso não significa que uma empresa não exportadora será desclassificada, por exemplo. Mas a empresa que não tiver produto ou serviço do setor de máquinas e equipamentos ou não tiver material em inglês será desconsiderada.

A pontuação do critério "Valor de exportação global em 2020" terá como fonte primária de verificação o sistema de Business Intelligence (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores autodeclarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.Caso haja empate em pontuação, será priorizada a empresa cuja inscrição foi registrada primeiro, conforme recebimento do formulário de manifestação de interesse pela Apex-Brasil.

6.2. Empresas do Programa Aceleração para Exportação – 8 vagas:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PONTOS
A.	Empresas que tenham participado do Programa de Qualificação para Exportação da Apex-Brasil, e constar com a etapa do Plano de Trabalho concluída	**(classificatório ou desclassificatório)**
B.	Apresenta produtos compatíveis com o evento	**(classificatório ou desclassificatório)**
C.	Empresas do Programa de Qualificação para Exportação (setor: máquinas e equipamentos) não exportadoras e não participantes dos Projetos Setoriais nos últimos 2 anos	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 5 (evidenciado)
D.	Empresas do Programa de Qualificação para Exportação (setor: máquinas e equipamentos) não exportadoras e participantes dos Projetos Setoriais nos últimos 2 anos	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 3 (evidenciado)
E.	Empresas do Programa de Qualificação para Exportação (setor: máquinas e equipamentos) não exportadoras e não participantes dos Projetos Setoriais qualificadas antes de 2018.	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 1 (evidenciado)
F.	O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (FOB/CIF/CRF)	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 5 (evidenciado)
G.	Possuir habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal.	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 3 (evidenciado)
H.	A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 3 (evidenciado)
I.	Empresa possui material promocional em inglês	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 3 (evidenciado)
J.	Website em inglês;	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 1 (evidenciado)
K.	O(s) produto(s) possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação.	**Pontuação mínima:** 0 (não evidenciado) **Pontuação máxima:** 1 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e servirá de base para a classificação inicial das empresas, porém a empresa que não tiver produto ou serviço do setor de máquinas e equipamentos ou não tiver concluído a etapa do Plano de Trabalho do PEIEX será desconsiderada.

Também serão desconsideradas, para esta categoria de vagas, as empresas que não atingirem a nota de corte, equivalente à metade do valor de pontuação alcançado pela empresa de melhor colocação entre as inscritas para esta categoria.

Os critérios de desempate do somatório de pontuações seguirão a ordem disposta na tabela de classificação, de forma que, em casos de mesma pontuação, será priorizada a empresa que obtiver maior pontuação no critério C; permanecendo o empate, será priorizada a empresa que obtiver maior pontuação no critério D, e assim consecutivamente. Caso o empate permaneça até o critério K, será priorizada a empresa que preencheu o formulário de manifestação primeiro.

6.3 Sobre as empresas comerciais exportadoras / Trading Companies/ Agentes Comerciais

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

Pontua-se que as empresas dessa categoria somente poderão pleitear as 22 vagas referentes ao grupo de empresas de maturidade exportadoras.

7) WEBINAR PREPARATORIO

Será realizado webinar em até 30 (trinta) dias antes da rodada de negócios para as empresas aprovadas, de forma que possam receber informações sobre os mercados-alvo, possam ter contato com os consulados brasileiros nesses mercados e tirar dúvidas com a equipe técnica da Apex-Brasil.

8) TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação na rodada de negócios será calculada para aquelas empresas de maturidade exportadora conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2020.

TABELA DE PREÇOS RODADA DE NEGÓCIOS ONLINE - ÁFRICA		
GRUPO	**FAIXA DE EXPORTAÇÃO**	**TAXA DE PARTICIPAÇÃO**
A	**Empresas do Programa Aceleração para Exportação (8 vagas)**	**USD 200,00**
1	**Faixa 0** (Sem exportação) **Faixa 1** (USD 1.000 a 10 mil) **Faixa 2** (USD 10 a 100 mil) **Faixa 3** (USD 100 a 500 mil)	**USD 425,00**
2	**Faixa 4** (USD 500 mil a 1 mi) **Faixa 5** (USD 1 a 5 milhões) **Faixa 6** (USD 5 a 10 milhões) **Faixa 7** (USD 10 a 20 milhões) **Faixa 8** (USD 20 a 50 milhões) **Faixa 9** (USD 50 a 100 mi)	**USD 500,00**
3	**Faixa 10** (USD 100 a 500 mi) **Faixa 11** (USD 500 mi a 1 bi) **Faixa 12** (USD mais que 1 bi)	**USD 575,00**

A participação brasileira neste evento é subsidiada em cerca de 80% pela Apex-Brasil. A contrapartida (taxa de participação) das empresas correspondem a cerca de 20% do custo final do projeto.

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor correspondente será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

10) CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil"[1], que deverá ser assinado pelo empresário no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

Além das condições aplicáveis ao Termo e Condições Gerais, o cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, conforme quadro abaixo:

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEX-BRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 8 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 8 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 8 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

11) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- 1. Ter rede social, link, material em pdf, vídeo ou site para envio aos potenciais compradores, caso solicitados.
- 2. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- 3. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

[1] [1]Documento completo disponível em: https://cutt.ly/wtl5wxT

- 4. Fornecer informações corretas em inglês para catálogo digital, incluindo-se logo da empresa. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- 5. Acessar o link e participar tanto do workshop online quanto da rodada de negócios, em dia e hora pré-agendados.
- 6. Realizar ações pré-rodada: definição e preparação do material a ser apresentado na rodada de negócios; levantamento de dúvidas para o momento workshop; definir representante para a rodada de negócios que fale inglês;
- 7. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil.
- **8. Preencher o formulário de avaliação após o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil.**
- 9. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em outros eventos e feiras com apoio da Apex-Brasil.

MAIS INFORMAÇÕES

Equipe ApexBrasil – Missão África 2021
(61) 2027-0371
apexbrasil@apexbrasil.com.br

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação
(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____, empresa _____,
(nome completo e cargo)
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ_____, estabelecida no endereço _____ _____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da EXPOMIN que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2020**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto	Valor
1		
2		
Total:		

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,
(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: